



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

56  
Q

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2018

O Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total anual de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto a **Locação de um imóvel urbano para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cessão da lei municipal 699/2018 de 19 de setembro de 2018**, sito a Rua “Passo Fundo”, quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **TEREZA ALVES CARRIJO, brasileira, portadora da cédula do RG nº 0794788-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 912.520.831-49** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**  
Prefeito Municipal em Exercício

E-mail: [licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**  
**DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO**  
**DETERMINADO N° 017/2018**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, n° 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o n° 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal em Exercício, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o n° 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, **EDILAINÉ CRISTINA DA SILVA E SILVA**, portador (a) da cédula de identidade RG sob n° 14017440 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n° 002.858.931-90 e residente a Rua Projetada, N°45, Bairro Jardim Bem Viver, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e O (A) **CONTRATADO (A)**, em 15/02/2018 firmaram o contrato N° 013/2018, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **PROFESSOR CLASSE B**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado N° 013/2018.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 30/10/2018.

Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 2.844,57 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

4. O (A) **CONTRATANTE**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 7.171,08 (sete mil cento e setenta e um reais e oito centavos)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 30/10/2018.

**EDILAINÉ CRISTINA DA SILVA E SILVA**

SERVIDOR (A)

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/2018**

O Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total anual de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto a **Locação de um imóvel urbano para ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme termo de Cesão da lei municipal 699/2018 de 19 de setembro de 2018**, sito a Rua "Passo Fundo", quadra 16, lote 02, Bairro Centro, que deverá ser utilizado como sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Santo Antônio do Leste/MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **TEREZA ALVES CARRIJO, brasileira, portadora da cédula do RG n° 0794788-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 912.520.831-49** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

Prefeito Municipal em Exercício

**JURIDICO**

**LEI MUNICIPAL N° 707/2018 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018**

Altera a Lei Municipal n° 675/2017 de 22 de dezembro de 2017 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018."

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal em Exercício de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Artigo 1°** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir projetos na Lei Municipal n° 675/2017 de 22 de dezembro de 2017 – Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

**EM: 30 DE OUTUBRO DE 2018**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2018**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO**

ORGÃO	06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE	01	Gabinete do Sec. Mun. de Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	5007	Gestão da Educação e Cultura
PROJ/ATIV.	1121	Aquisição de veículo
AÇÃO	4490.52	Equipamento e Material Permanente

**METAS E PRIORIDADES COM VALOR**

05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 01 – Gabinete do Sec. Mun. de Educação	METAS E PRIORIDADES	VALOR R\$
Aquisição de veículo	O presente projeto tem por objetivo, a aquisição de um veículo para atender as necessidades da secretaria de educação.	R\$ 100.000,00